



DELIBERAÇÃO Nº	06/2025
Assunto	Processo cautelar instaurado pela 2045-Gália – Serviços de Vigilância e Segurança, ACE contra o Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. – Penalidades contratuais.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º do CPTA, designa-se a Dr^a. Anabela Alves, licenciada em Direito, com funções de coordenação do Gabinete Jurídico no Instituto da Vinha e do Vinho, IP, para este efeito profissionalmente domiciliada, e o Dr. Pedro Magalhães Mota, licenciado em Direito e com funções de apoio jurídico, como representantes em juízo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., nos autos do Processo n.º 87823/25.2BELSB, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa – Juízo dos Contratos Públicos.

Lisboa, 24 de novembro de 2025

O Conselho Diretivo do IVV, IP

O Presidente

Francisco Toscano Rico

A Vice-Presidente

Filipa Melo de Vasconcelos